

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SÁBADO, 5 DE JULHO DE 1980

NÚMERO 124

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.294, DE 4 DE JULHO DE 1980

Autoriza a Universidade Estadual de Campinas a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal — CEF, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP autorizada a assinar contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal — CEF, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Hospital Universitário.

Artigo 2.º — O empréstimo será resgatado nos termos e condições das cláusulas contratuais estipuladas entre as entidades de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 15.295, DE 4 DE JULHO DE 1980

Dá denominação de "Dr. René Rachou", ao Centro de Saúde I, de Taubaté

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. René Rachou", o Centro de Saúde I, de Taubaté.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Casa Civil, aos 4 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 15.296, DE 4 DE JULHO DE 1980

Aprova tarifa para trem subúrbio da Estrada de Ferro Campos do Jordão

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a tarifa para trem subúrbio, da Estrada de Ferro Campos do Jordão, conforme tabela abaixo:

I — PASSAGEIRO SUBÚRBIO:

a) Pindamonhangaba a Expedicionária	Cr\$ 3,00;
b) Expedicionária a Piracujama	Cr\$ 3,00;
c) Emílio Ribas a São Cristóvão	Cr\$ 3,00;

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a UNICAMP a contrair financiamento com a CEF página 1
- Dando denominação ao Centro de Saúde I de Taubaté ... página 1
- Aprovando tarifa para trem subúrbio da Estrada de Ferro Campos do Jordão página 1
- Constituindo Grupo Intersetorial de Trabalho página 1
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados página 1

CONCURSOS

- Escriturários para a Procuradoria Geral do Estado — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 82
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação e convocação para provas — Inscrições — Classificação ... Página 95
- Fotógrafo para a Secretaria da Administração — Classificação Página 102
- Professor adjunto e professor assistente para a Escola Superior de Agricultura — USP — Inscrições Página 102

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 15.297, DE 4 DE JULHO DE 1980

Constitui junto à Secretaria de Relações do Trabalho, Grupo Intersetorial de Trabalho, com a finalidade que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído junto à Secretaria de Relações do Trabalho, Grupo Intersetorial de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, promover estudos objetivando a criação do Fundo de Financiamento previsto no artigo 10 do Decreto-lei n.º 256, de 29 de maio de 1970.

Artigo 2.º — O Grupo Intersetorial de Trabalho constituído pelo artigo anterior será integrado pelo Dr. Reggino Marzio Funari, como representante da Secretaria de Relações do Trabalho, que será seu Coordenador e pelos Drs. Renato Boscano, como representante da Secretaria da Fazenda, Sacae Yamachita, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento e Therezinha França Mascarenhas, como representante da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 15.298, DE 4 DE JULHO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 590-80:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Posto de Sementes de Taubaté;

1.1 — CAM — 447-80 — ofício 45-80;

1.2 — CAM — 461-80 — ofício 48-80;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Instituto de Zootecnia;

1.1 — CAM — 449-80 — ofício 47-80;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial edita, semanalmente, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integra o seu caderno INEDITORIAIS. Os assinantes do INEDITORIAIS receberão também o Boletim JUCESP, sem qualquer ônus.

AGÊNCIA CENTRAL DA IMPRENSA OFICIAL (GALERIA PRESTES MAIA)

Nova Agência Central da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está funcionando na Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú.

Além das seções de Publicidade, Assinaturas e Xerox, instaladas no local, podem ser ali adquiridos exemplares do Diário Oficial do Estado, modelos oficiais, folhetos e volumes editados pela IMESP.

Aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

TELEFONES: 37-2380 (Venda Avulsa e Xerox)

37-3015 (Assinaturas e Publicidade)